

PUBLICADO

Extrema, 26 / 03 / 2024

DECRETO Nº. 4.658

DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre aposentadoria por incapacidade permanente de servidor público municipal e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do Ofício encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **CELESTINO LOPES DA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº. *****.278.526-****, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, registrado na matrícula nº. 1331, **APOSENTADO POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. I, e, §§ 3º e 17 do referido artigo da CF/88, com redação da EC nº 41/2003 c/c art. 49 da Lei nº 3.404/2015, com proventos calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.**

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -